



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 777, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Altera a estrutura dos cargos de comissão da Prefeitura e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - A estrutura dos cargos em comissão com funções de assessoramento passa a observar o Anexo A da presente lei, o qual passa a integrar o anexo I da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 78 da referida lei.

**Artigo 2.º** - A remuneração dos referidos cargos em comissão passarão a integrar o anexo II da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações, conforme o quadro do Anexo B da presente Lei.

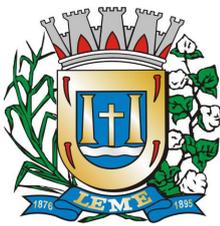
**Artigo 3.º** - As atribuições dos cargos em comissão referidos no artigo 1º desta lei passarão a integrar o anexo III da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações, conforme o quadro do Anexo C da presente lei.

**Artigo 4.º** - Ficam suprimidas do ANEXO I, II e III da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações, as expressões Assessor de Gabinete II, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III pela extinção dos cargos por inconstitucionalidade.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## ANEXO A

NOMENCLATURA	QUANTIDADE
ASSESSOR DE GOVERNO	10

## ANEXO B

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 3.667,66

## ANEXO C

NOMENCLATURA	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR DE GOVERNO	Assessora diretamente os Secretários no que tange a assuntos pertinentes à gestão política de governo nas respectivas áreas de competências dos órgãos, auxiliando no desenvolvimento e organização das estratégias, diretrizes e políticas públicas, fazendo cumprir e executar os programas e ações de governo, bem como promover a aglutinação de informação dos diversos órgãos para os processos fiscalizatórios e decisórios do Secretário da pasta.

Leme, 17 de abril de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme